

INFORMAÇÃO – PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

EDUCAÇÃO MUSICAL

Prova 12/2020

2º Ciclo do Ensino Básico

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º ciclo da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Material
- Duração

1 - Objeto de avaliação

A prova tem como referência o Programa de Educação Musical do Ensino Básico e as Aprendizagens Essenciais e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova prática de duração limitada, incidindo sobre os domínios curriculares da Interpretação e Comunicação e da Experimentação e Criação, na intersecção com o que se encontra inscrito nos demais documentos curriculares em vigor.

2 - Características e estrutura

A prova é constituída por 5 grupos sendo cotada para 100 pontos .

Os itens podem ter como suporte recursos escritos (instruções escritas e pautas musicais), áudio e instrumentais.

Cada item pode envolver a mobilização de conteúdos relativos a mais do que um dos domínios curriculares, refletindo assim a complementaridade dos domínios de referência da disciplina.

A prova pode integrar itens em que se avaliam os seguintes aspetos/domínios: Interpretação e Comunicação e Experimentação e Criação (improvisação) , seja vocal ou instrumental ou, de percussão corporal.

3 - Critérios gerais de classificação

A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos apresentados para cada item.

As respostas aos itens são classificadas tendo, por base, os seguintes aspetos performativos:

- Rigor técnico, rítmico, melódico e harmónico;
- Qualidade do som quanto à afinação, entoação, produção, reprodução e interpretação;
- Capacidade de audição, memória musical e sentidos rítmico, melódico e harmónico.

As respostas que não possam ser claramente avaliadas são classificadas com zero pontos.

Estrutura da prova

Grupos	Item (cotação em pontos)	
I	Item único	25 pontos
II	Item único	15 pontos
III	Item único	25 pontos
IV	Item único	20 pontos
V	Item único	15 pontos
TOTAL		100 pontos

4 - Material

Para a prova o examinando necessita de um instrumento de altura definida melódico/harmónico, pessoal ou propriedade/recurso da escola, de acordo com o programa da disciplina.

Não é permitido o uso de quaisquer materiais, salvo:

- a consulta de dicionário por parte de alunos oriundos de sistemas de ensino estrangeiro de língua oficial não portuguesa;
- o recurso ao instrumento melódico/harmónico usado pelo aluno na prova;
- o recurso ao diapasão (barra/forquilha metálica em forma de «U» ou diapasão cromático de sopro).

5 - Duração

A prova tem a duração de 45 minutos por aluno, sem tolerância.